



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 231/2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O prefeito municipal de Goianésia do Pará faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO ATUAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º- O Orçamento Anual do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2009 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.649.800,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º- O **Orçamento Fiscal** do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2008 estima a receita em R\$ 37.703.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Setecentos e Três Mil Reais) e fixa a Despesa para o **Poder Legislativo** em R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e em R\$ 36.453.000,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para o **Poder Executivo**.

§ 1º-A Receita do orçamento será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	33.353.000
1.1 Receita Tributária	620.175
1.2 Receitas de contribuições	220.000
1.3 Receita de Serviços	3.500
1.4 Transferências correntes	32.509.325
2.RECEITAS DE CAPITAL	4.350.000
2.1 Transferências de Capital	4.350.000
TOTAL	37.703.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

§2º-A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I-CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

10.10 Câmara municipal de Goianésia do Pará	1.250.000
20.20 Gabinete do Prefeito	2.488.000
20.21 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.539.000
20.22 Secretaria Municipal de Finanças	4.236.332
20.23 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.524.670
60.23 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.300.000
20.24 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	271.000
20.25 Secretaria Municipal de Obras e Transportes	7.787.500
20.27 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.624.000
20.29 Secretaria Municipal de Meio ambiente e Saneamento	1.181.000
20.30 Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Serviços	45.000
20.99 Reserva de Contingência	456.498
TOTAL	37.703.000

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-LEGISLATIVA	1.250.000
04-ADMINISTRAÇÃO	9.445.398
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.000
12-EDUCAÇÃO	16.223.670
13-CULTURA	96.000
15-URBANISMO	3.345.000
17-SANEAMENTO	780.000
20-AGRICULTURA	1.624.000
27-DESPORTO E LAZER	271.000
28-ENCARGOS ESPECIAIS	3.706.434
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	456.498
TOTAL	37.703.000

III-CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 Operações especiais	3.706.434
0001 Ações Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	7.275.398
0002 Coordenação Governamental, Institucional e de Planejamento	1.745.000
0003 Atuação do Poder Legislativo	1.250.000
0004 Gestão da Política Educacional	567.000
0005 Educação para Todos	16.161.670
0006 Programa de Desenvolvimento Econômico	391.000
0007 Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana	3.290.000
0008 Esportes e Lazer na Sociedade	367.000
0009 Modernização, Expansão e Eficientização da Gestão Pública	412.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

0010 Saneamento Ambiental Urbano	780.000
0011 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	401.000
0012 Habitação de Interesse Social	900.000
9999 Reserva de Contingência	456.498
TOTAL	37.703.000

IV-CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	28.261.766
3.1.00.00-Pessoal e encargos sociais	16.269.000
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	550.000
3.3.00.00-Outras despesas correntes	11.442.766
DESPESAS DE CAPITAL	8.984.736
4.4.00.00-Investimentos	6.484.800
4.6.00.00-Amortização da dívida	2.499.936
9.9.99.99-Reserva de contingência	456.498
TOTAL	37.703.000

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.3º- O Orçamento da Seguridade social do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 7.946.800,00 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

§1º- A Receita do Orçamento da Seguridade Social será realizada mediante o recebimento de transferências da União e do Estado do Pará e de recursos do Município, discriminada nos quadros anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	6.746.800
1.1 Receita Tributária	475.325
1.2 Receita de Serviços	850.000
1.3 Transferências Correntes	5.421.475
2.RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000
2.1 Transferências de Capital	1.200.000
TOTAL	7.946.800

§2º-A Despesa do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional-programática e de natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I-CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	1.432.000
02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.514.800
TOTAL	7.946.800

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.000
-----------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

10-SAÚDE	6.514.800
TOTAL	7.946.800

III-CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0013 ATENÇÃO BÁSICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.000
0014 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA	467.000
0015 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.047.800
TOTAL	7.946.800

IV-CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	6.334.600
3.1.00.00-Pessoal e encargos sociais	3.651.800
3.3.00.00-Outras despesas correntes	2.682.800
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.200
4.4.00.00-Investimentos	1.612.200
TOTAL	7.946.800

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, contrapartida de transferências voluntárias de outras esferas governamentais não previstas nesta lei, eventos fiscais imprevistos e outros riscos imprevistos.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do poder Executivo municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2008 os eventos previstos neste artigo, os recursos a eles reservados no orçamento fiscal poderão ser utilizados por ato do chefe do poder Executivo municipal para atender "outros riscos e eventos fiscais imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento anual para 2008 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 5º. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejarem fontes de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, obedecidas a classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada poder, com base na autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejarem dotações, obedecidas a classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada poder, com base na autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. O poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para cada orçamento (fiscal e da seguridade social), com base na autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando como fontes de recursos aqueles determinados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I-Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II- Os provenientes de excesso de arrecadação;

III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei e;

IV- O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, bem como aquela abertos tendo como fonte de recurso o citado no inciso III deste artigo.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades a eles vinculados, desde que provoquem excesso de arrecadação, por ato do chefe do poder Executivo municipal.

Art. 9º. Com fundamento no inciso I do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal), durante o exercício de 2009, poder Executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, inclusive os casos previstos no § 1º do Art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com as normas e limites da legislação inerente.

Art. 10º. A presente lei vigorará durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em 29 de dezembro de 2008.


ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Município de Goiânia do Pará
Planilha de Detalhamento da Despesa
Compatibilidade com o PPA/LDO

ORÇAMENTO 2009

Classificação Institucional			Classificação Funcional		
Classificação	Especificação	Código	Classificação	Especificação	Código
Esfera Orçamentária : Orçamento Fiscal		10	Função	Legislativa	01
Unidade Gestora : Câmara Municipal		10	Subfunção	Ação Legislativa	031
Órgão : Câmara Municipal de Goiânia do Pará		10	Programa	Atuação do Poder Legislativo	0003
			Atividade	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2001
Classificação Econômica da Despesa			Fonte de Financiamento		
Natureza da Despesa		Código	Fixação	Fonte	Fixação
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.9.0.04.00.00	65.000	0.1.19.00	1.237.500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.9.0.11.00.00	500.000	0.1.19.00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.9.0.13.00.00	131.250	0.1.19.00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.9.0.16.00.00	60.000	0.1.19.00	
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.9.0.14.00.00	60.000	0.1.19.00	
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.9.0.30.00.00	190.250	0.1.19.00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.9.0.36.00.00	80.000	0.1.19.00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.9.0.39.00.00	80.000	0.1.19.00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.9.0.47.00.00	16.000	0.1.19.00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.9.0.52.00.00	55.000	0.1.19.00	
Total			1.237.500		1.237.500
Indicadores			Indicadores		
Físico			Financeiro		
Produto Final	Unidade	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Estrutura Mantida	Unidade	1	1.237.500	1	1.237.500

Ações

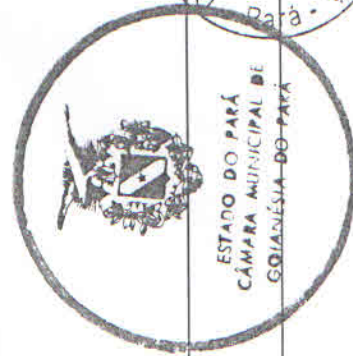
01 - Funcionamento da Câmara Municipal

Público Alvo:

Comunidade em Geral.

Objetivo:

Conjunto de ações estruturadas que propiciem aos Vereadores boas condições de atuar no processo Legislativo e na fiscalização do Poder Executivo.



ORÇAMENTO 2009

Estado do Pará
Município de Goianésia do Pará
Planilha de Detalhamento da Despesa
Compatibilidade com o PPA/LDO

Classificação Institucional		Classificação Funcional			
Classificação	Especificação	Código	Classificação	Especificação	Código
Esfera Orçamentária :	Orçamento Fiscal	10	Função	Legislativa	01
Unidade Gestora :	Câmara Municipal	10	Subfunção	Comunicação Social	131
Órgão :	Câmara Municipal de Goianésia do Pará	10	Programa	Atuação do Poder Legislativo	0003
			Atividade	Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo	2002
Classificação Econômica da Despesa		Fonte de Financiamento			
Natureza da Despesa	Código	Fixação	Fonte	Especificação	Fixação
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.3.9.0.39.00.00	12.500	0.1.19.00	Partic.na Rec.da União (FPM,ITR, ICMS desoneração)	12.500
Total		12.500	Total		12.500
		Indicadores			
		Físico			
		Produto Final	Unidade	Quantidade	Valor
		Estrutura Mantida	Unidade	1	12.500

Ações

01 - Comunicação Social Funcional

Público Alvo:

Comunidade em Geral.

Objetivo:

Conjunto de ações estruturadas que propiciem aos Vereadores boas condições de atuar no processo Legislativo e na fiscalização do Poder Executivo.

